



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL
Coordenação de Compras e Licitações
(24) 3356-8207 / cocomp.cpin@ifrj.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 44/2019

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves 550, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcos Fábio de Lima Miranda, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico 09/2019 (SRP) – UASG 158485**, processo administrativo n.º **23276.000993/2019-01**, homologado em 23/10/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto implantação de registro de preços para **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do campus Pinheiral, incluindo fornecimento de peças por ressarcimento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital, Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares do Pregão Eletrônico 09/2019, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transição.

2. DO FORNECEDOR

Razão social: ELMEC ELETRO MECANICA JÁRDIM AMALIA LTDA ME

CNPJ: 29.443.447/0001-17

Endereço: Rua Dourados nº 99, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ. CEP: 27.253-540

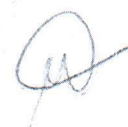
Representante: Sr Alyson Santana e Silva. CI 21.298.619-4/DIC/RJ. CPF 058.592.587-98

Contatos: (24) 3342-9267 – 3342-1019 e-mail grupoelmec@gmail.com; alyson.silva@gmail.com

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CAMPUS PINHEIRAL DO IFRJ, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD	UNI	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços, de natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 meses, de Manutenção preventiva de 140 aparelhos de ar-condicionado, a serem prestados no Campus PINHEIRAL do IFRJ. As definições precisas dos aparelhos e dos serviços a serem prestados, se encontram no item V.2 e apêndice B.	2771	12	Mês	RS 13.000,00	RS 156.000,00

2	<p> Serviço eventual de instalação de ar condicionado do tipo Split de 9.000 BTU's englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) - a fixação da unidade condensadora e evaporadora (até 5 metros de linha entre as unidades) utilizando-se nas linhas frigorígenas, cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico anti-chama, fios para interligação das unidades interna e externa tipo pp ou similar e fita branca em PVC para acabamento. (DRENAGEM) o dreno será levado até a parte externa da unidade evaporadora, por meio de mangueira tipo cristal, parede 2mm de diâmetro espessura 5/8, sendo de responsabilidade da contratante, o prosseguimento do destino final da drenagem. (FIXAÇÃO DA CONDENSADORA) serão fixadas por: suportes tipo mão francesas ou calços de borrachas para assentamento da unidade quando ao solo, ou barra roscada de 1/4, se necessária fixação em lajes ou marquise. Vácuo no sistema, carga de gás e teste de funcionamento. </p>	2020	15	Serviço	250,00	R\$ 3.750,00
3	<p> Serviço eventual de instalação de ar condicionado do tipo Split de 12.000 BTU'S, englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) - a fixação da unidade condensadora e evaporadora (até 5 metros de linha entre as unidades) utilizando-se nas linhas frigorígenas, cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico anti-chama, fios para interligação das unidades interna e externa tipo pp ou similar e fita branca em PVC para acabamento. (DRENAGEM) o dreno será levado até a parte externa da unidade evaporadora, por meio de mangueira tipo cristal, parede 2mm de diâmetro espessura 5/8, sendo de responsabilidade da contratante, o prosseguimento do destino final da drenagem. (FIXAÇÃO DA CONDENSADORA) serão fixadas por: suportes tipo mão francesas ou calços de borrachas para assentamento da unidade quando ao solo, ou barra roscada de 1/4, se necessária fixação em lajes ou marquise. Vácuo no sistema, carga de gás e teste de funcionamento. </p>	2020	10	Serviço	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
4	<p> Serviço eventual de instalação de ar condicionado do tipo Split de 18.000 BTU'S, englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) - a fixação da unidade condensadora e evaporadora (até 5 metros de linha entre as unidades) utilizando-se nas linhas frigorígenas, cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico anti-chama, fios para interligação das unidades interna e externa tipo pp ou similar e fita branca em PVC para acabamento. (DRENAGEM) o dreno será levado até a parte externa da unidade evaporadora, por meio de mangueira tipo cristal, parede 2mm de diâmetro espessura 5/8, sendo de responsabilidade da contratante, o prosseguimento do destino final da drenagem. (FIXAÇÃO DA CONDENSADORA) serão fixadas por: suportes tipo mão francesas ou calços de borrachas para assentamento da unidade quando ao solo, ou barra roscada de 1/4, se necessária fixação em lajes ou marquise. Vácuo no sistema, carga de gás e teste de funcionamento. </p>	2020	8	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00

5	<p> Serviço eventual de instalação de ar condicionado do tipo Split de 22.000 a 24.000 BTU'S, englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) - a fixação da unidade condensadora e evaporadora (até 5 metros de linha entre as unidades) utilizando-se nas linhas frigorígenas, cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico anti-chama, fios para interligação das unidades interna e externa tipo pp ou similar e fita branca em PVC para acabamento.(DRENAGEM) o dreno será levado até a parte externa da unidade evaporadora, por meio de mangueira tipo cristal ,parede 2mm de diâmetro espessura 5/8, sendo de responsabilidade da contratante, o prosseguimento do destino final da drenagem. (FIXAÇÃO DA CONDENSADORA) serão fixadas por: suportes tipo mão francesas ou calços de borrachas para assentamento da unidade quando ao solo, ou barra roscada de 1/4, se necessária fixação em lajes ou marquise. Vácuo no sistema, carga de gás e teste de funcionamento. </p>	2020	20	Serviço	RS 530,00	RS 10.600,00
6	<p> Serviço eventual de instalação de ar condicionado do tipo Split de 36.000 BTU'S, englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) - - a fixação da unidade condensadora e evaporadora (até 5 metros de linha entre as unidades) utilizando-se nas linhas frigorígenas, cobre eletrolítico,tubo esponjoso térmico anti-chama ,fios para interligação das unidades interna e externa tipo pp ou similar e fita branca em PVC para acabamento.(DRENAGEM) o dreno será levado até a parte externa da unidade evaporadora, por meio de mangueira tipo cristal ,parede 2mm de diâmetro espessura 5/8, sendo de responsabilidade da contratante, o prosseguimento do destino final da drenagem. (FIXAÇÃO DA CONDENSADORA) serão fixadas por: suportes tipo mão francesas ou calços de borrachas para assentamento da unidade quando ao solo, ou barra roscada de 1/4, se necessária fixação em lajes ou marquise. Vácuo no sistema, carga de gás e teste de funcionamento. </p>	2020	25	Serviço	RS 480,00	RS 12.000,00
7	<p> Serviço eventual de instalação de ar condicionado do tipo Split de 48.000 BTU'S, englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) - - a fixação da unidade condensadora e evaporadora (até 5 metros de linha entre as unidades) utilizando-se nas linhas frigorígenas, cobre eletrolítico,tubo esponjoso térmico anti-chama ,fios para interligação das unidades interna e externa tipo pp ou similar e fita branca em PVC para acabamento.(DRENAGEM) o dreno será levado até a parte externa da unidade evaporadora, por meio de mangueira tipo cristal ,parede 2mm de diâmetro espessura 5/8, sendo de responsabilidade da contratante, o prosseguimento do destino final da drenagem. (FIXAÇÃO DA CONDENSADORA) serão fixadas por: suportes tipo mão francesas ou calços de borrachas para assentamento da unidade quando ao solo, ou barra roscada de 1/4, se necessária fixação em lajes ou marquise. Vácuo no sistema, carga de gás e teste de funcionamento. </p>	2020	31	Serviço	RS 540,00	RS 16.740,00




8	<p>Serviço eventual de instalação de ar condicionado do tipo Split de 60.000 A 80.000 BTU'S, englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) - a fixação da unidade condensadora e evaporadora (até 5 metros de linha entre as unidades) utilizando-se nas linhas frigorígenas, cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico anti-chama, fios para interligação das unidades interna e externa tipo pp ou similar e fita branca em PVC para acabamento.(DRENAGEM) o dreno será levado até a parte externa da unidade evaporadora, por meio de mangueira tipo cristal, parede 2mm de diâmetro espessura 5/8, sendo de responsabilidade da contratante, o prosseguimento do destino final da drenagem. (FIXAÇÃO DA CONDENSADORA) serão fixadas por: suportes tipo mão francesas ou calços de borrachas para assentamento da unidade quando ao solo, ou barra roscada de 1/4, se necessária fixação em lajes ou marquise. Vácuo no sistema, carga de gás e teste de funcionamento.</p>	2020	10	Serviço	RS 400,00	RS 4.000,00
9	<p>Serviço eventual de desinstalação e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) com fornecimento de todos os materiais necessários</p>	2020	7	Serviço	RS 330,00	RS 2.310,00
10	<p>Serviço eventual de desinstalação e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) com fornecimento de todos os materiais necessários</p>	2020	14	Serviço	RS 430,00	RS 6.020,00
11	<p>Serviço eventual de desinstalação e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) com fornecimento de todos os materiais necessários</p>	2020	3	Serviço	RS440,00	RS 1.320,00
12	<p>Serviço eventual de desinstalação e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 22.000 a 24.000 BTU's englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) com fornecimento de todos os materiais necessários</p>	2020	8	Serviço	RS 470,00	RS 3.760,00
13	<p>Serviço eventual de desinstalação e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 36.000 BTU's englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) com fornecimento de todos os materiais necessários</p>	2020	10	Serviço	RS 490,00	RS 4.900,00
14	<p>Serviço eventual de desinstalação e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 48.000 BTU's englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) com fornecimento de todos os materiais necessários</p>	2020	10	Serviço	RS 440,00	RS 4.400,00
15	<p>Serviço eventual de desinstalação e reinstalação de ar condicionado tipo Split de 60.000 a 80.000 BTU's englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) com fornecimento de todos os materiais necessários</p>	2020	6	Serviço	RS 600,00	RS 3.600,00
16	<p>Serviço eventual de Manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 9000 a 48000, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, recarga de gás, troca do filtro, termostato.O IFRJ / CAMPUS PINHEIRAL irá ressarcir o preço, correspondente ao valor de mercado, dos componentes danificados que forem substituídos pela CONTRATADA. As definições precisas dos aparelhos e dos serviços a serem prestados, se encontram no apêndice B - Fornecimento de Peças, Materiais e Instrumental - do Estudos Preliminar</p>	2771	1464	Serviço	RS 0,01	RS 14,64

17	<p> Serviço eventual de Manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 48000 a 60000, englobando: a correção de problemas no funcionamento englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, recarga de gás, troca do filtro, termostato. O IFRJ / CAMPUS PINHEIRAL irá ressarcir o preço, correspondente ao valor de mercado, dos componentes danificados que forem substituídos pela CONTRATADA. As definições precisas dos aparelhos e dos serviços a serem prestados, se encontram no apêndice B - Fornecimento de Peças, Materiais e Instrumental - do Estudos Preliminar </p>	2771	516	Serviço	R\$ 0,01	R\$ 5,16
18	<p> Serviço eventual de Manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Central 15 TR englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto, recarga de gás, troca do filtro, termostato. O IFRJ / CAMPUS PINHEIRAL irá ressarcir o preço, correspondente ao valor de mercado, dos componentes danificados que forem substituídos pela CONTRATADA. As definições precisas dos aparelhos e dos serviços a serem prestados, se encontram no apêndice B - Fornecimento de Peças, Materiais e Instrumental - do Estudos Preliminar </p>	22454	12	Serviço	R\$ 0,01	R\$ 0,12
19	<p> Serviço eventual de Manutenção corretiva de ar condicionado do tipo janela de 7000 a 12000 btus englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como o reparo do compressor, evaporadora e serpentina. O IFRJ / CAMPUS PINHEIRAL irá ressarcir o preço, correspondente ao valor de mercado, dos componentes danificados que forem substituídos pela CONTRATADA. As definições precisas dos aparelhos e dos serviços a serem prestados, se encontram no apêndice B - Fornecimento de Peças, Materiais e Instrumental - do Estudos Preliminar </p>	3492	48	Serviço	0,01	R\$ 0,48
20	<p> Fornecimento de peças para manutenção corretiva (valor estimativo) </p>	460188	1	Valor	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL						R\$ 266.520,40

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. Não há órgãos participantes desta licitação.

4.2. O local de prestação dos serviços é o seguinte: Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral/RJ – CEP: 27.197-000.


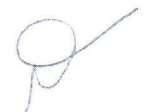
5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.



8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas em Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências revistas no art. 20 do Decreto 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento de registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinheiral/RJ, 23 de outubro de outubro de 2019.

Contratante:


Marcos Fábio de Lima Miranda
Diretor Geral
IFRJ - Campus Pinheiral
Matr. SIAPE: 1.786.035

Marcos Fábio de Lima Miranda
Diretor Geral - IFRJ Campus Pinheiral

Contratada:


Alyson Santana e Silva
Adm. e Eng. Eletricista
CREA-RJ 2013124762

Alyson Santana e Silva
ELMEC ELETROMECÂNICA JARDIM AMALIA
LTDA ME

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____